Sumário

1- PREÂMBULO 2
2- OBJETO 2
3- DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO 2
4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 3
5- DO CREDENCIAMENTO 3
6- DA PROPOSTA COMERCIAL 4
7- DA HABILITAÇÃO 5
8- DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO 7
9- DOS RECURSOS 9
10- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO 10
11- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10
12- DO PAGAMENTO 11
13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 11
14- DISPOSIÇÕES GERAIS 12
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO 14
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL 21
ANEXO III- MODELOS DE DECLARAÇÕES 30
ANEXO IV - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 38

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2014

1- PREÂMBULO

O Fundo Municipal de Saúde de Ibirité, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, realizará licitação na modalidade pregão, na forma presencial, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, em sessão pública, no Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Arthur Campos, nº 906 – bairro Alvorada, Ibirité/MG, conforme especificações contidas neste Edital e em seus Anexos.

Este pregão será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 3383, de 08 de agosto de 2013, bem como pelas regras estabelecidas neste Edital.

1.1 A abertura da sessão de pregão terá início no dia **06 de novembro de 2014, às 09:00 horas.**

1.1.1 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

2- OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS, resultantes das propostas de empresa(s) que ofereçam o menor custo para fornecimento de materiais permanentes e equipamentos hospitalares, conforme especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital.

3- DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

3.2 Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, por escrito, por meio do e-mail administracao@ibirite.mg.gov.br, através do fax-smile (31) 3079-6101 ou, ainda, mediante protocolo da solicitação no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirité, localizado no endereço informado no item 3.3, deste Edital.

3.2.1 Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

3.2.2 Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail, fax ou ofício.

3.3 O interessado em impugnar os termos deste edital deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido ao Pregoeiro, a ser protocolizado junto ao Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirité, localizado na Rua Arthur Campos, nº. 906 – bairro Alvorada, Ibirité/MG, no horário de 08h00min (oito) às 17h00min (dezessete) horas, observado o prazo previsto no subitem 3.1. deste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

3.3.1 O (a) Pregoeiro (a) decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.3.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

3.4 Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados pelo Pregoeiro no Portal de Compras por meio do endereço **http://www.ibirite.mg.gov.br**

3.4.1 As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

3.5 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e, ainda, apresentarem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

4.2 Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

4.2.1 Encontrarem-se em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País.

4.2.2 Estiverem suspensas para licitar e contratar com o Município de Ibirité.

4.2.3 Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

4.2.4 Possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública do Município de Ibirité.

4.2.5 Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

4.2.6 Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

4.3 É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

4.4 Cada licitante apresentará uma só proposta, de acordo com as exigências deste Edital.

4.5 O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.6 A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

5- DO CREDENCIAMENTO

5.1 O horário do credenciamento será das **09:00 (nove horas) às 09:15 (nove horas e quinze minutos)**, impreterivelmente, e será efetuado conforme a ordem de chegada dos interessados.

5.2 O representante do licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pelo licitante, devendo ainda identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou outro documento equivalente.

5.3 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, conforme modelo contido no Anexo III deste edital, ou documento que comprove os necessários poderes especiais para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante.

5.3.1 No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá ser apresentada cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social juntamente com as alterações que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

5.3.2 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa licitante, deverá ser apresentada no momento do credenciamento, cópia autenticada ou cópia simples, acompanhada do respectivo original, do Estatuto ou Contrato Social acompanhado da última alteração estatutária ou contratual, e ata de eleição da Diretoria em exercício, no qual estejam expressos os poderes do signatário para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4 A empresa licitante que não se credenciar, na forma disposta acima, ficará impedida de apresentar lances, manifestar durante a sessão, considerando-se apenas sua proposta escrita.

5.5 A empresa licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no Anexo III deste edital.

5.5.1. Para a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte usufruir dos benefícios da lei complementar nº 123/2006 deverá apresentar declaração obrigatória de enquadramento

como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo contido no Anexo III deste edital.

5.6 O fornecedor que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº. 123/06, deverá comprovar a condição de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte, no momento do seu credenciamento, conforme item 5.1, com a apresentação de um dos documentos abaixo, os quais serão considerados válidos pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua emissão:

5.6.1 Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

5.6.2 Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

5.6.3 Na hipótese do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas não emitir o documento mencionado no item 5.6.2 deste artigo, nos termos da Lei Complementar Federal n° 123/06, deverá ser apresentada, no credenciamento, declaração de porte feita pelo representante da empresa, sob as penas da lei, mediante a comprovação dessa circunstância, como apresentação do balanço patrimonial do último exercício.

5.7 As declarações ou certidões de que tratam as cláusulas do item "credenciamento" deverão ser apresentadas FORA DE QUALQUER ENVELOPE, juntamente com os documentos exigidos para credenciamento.

6- DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 ENVELOPE 01:

6.1.1 A proposta comercial deverá ser elaborada em conformidade ao modelo constante do Anexo II deste edital e impressa em papel timbrado da empresa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, sendo a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou impeçam exata compreensão de seu conteúdo.

6.1.2 A proposta comercial deverá ser apresentada em envelope indevassável, fechado, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste Edital.

6.1.3 O envelope deverá conter em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº: 113/2014 PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL): CNPJ: REPRESENTANTE LEGAL: E-MAIL, TELEFONE E FAX:

6.1.4 Todas as condições estabelecidas serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato da entrega de sua proposta comercial.

6.1.5 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Assim sendo, as propostas que omitirem o prazo de validade, serão entendidas como válidas por esse período.

6.1.6 As propostas deverão apresentar indicação de marca, registro preço unitário e total do item, sendo vedada imposição de condições ou opções, somente admitidas propostas que ofertem apenas um preço.

6.1.7 O preço total proposto deverá compreender à totalidade dos itens, não sendo aceitas aquelas que contemplem apenas parte do objeto.

6.1.8 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da Adjudicatária.

6.1.9 Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

6.1.10 As propostas de preços formuladas na presente licitação ficam sujeitas às disposições da Lei Complementar nº 123/2006, notadamente no que se refere aos artigos 44 e seus parágrafos e 45 e seus incisos e parágrafos.

6.1.11 **As empresas licitantes deverão apresentar conjuntamente com a proposta de preços, os seguintes documentos:**

6.1.11.1 **Para todos os itens:**

6.1.11.1.1 Comprovante de Registro no Ministério da Saúde/ ANVISA ou publicação completa no Diário Oficial da União, com despacho da concessão de registro, referente aos produtos licitados.

- Para aqueles produtos que tenham isenção de registro, apresentar, quando solicitado pela comissão técnica e/ou pregoeiro em casos de dúvidas, a declaração e/ou apresentação de portarias e RDCS (emitidas pelo Ministério da Saúde ou seus Órgãos), comprovando-a.

6.1.11.1.2 Catálogo original do equipamento/manual técnico de operação em português, na forma de cópia reprográfica ou digital (CD/DVD), para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas.

6.1.11.2 **Para todos os itens (exceto os itens 5, 7, 10 e 12):**

6.1.11.2.1 Certificado de Boas Práticas de Fabricação em conformidade com a legislação vigente e dentro do prazo de validade, conforme se descreve:

- Cópia legível e autenticada, conforme resolução – RDC nº 15, de 28 de março de 2014, que dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de produtos para Saúde, emitido pelo Ministério da Saúde (Anvisa) ou pela autoridade sanitária do país de origem (FDA, União Europeia e correspondentes).

  OBS: Se autoridade sanitária de outro país: certificado traduzido para o português, juramentado e dentro do prazo.

6.1.11.3 **Para os itens 1, 2, 3, 4, 13 e 15:**

6.1.11.3.1 Certificado de conformidade normas NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-2-21, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-2-35, NBR IEC 60601-2-49 para equipamento e acessórios.

6.1.11.3.2 Certificado de conformidade NBR IEC 601-2-. 50/03; NBR IEC 60601-1 (Segurança elétrica).

7- DA HABILITAÇÃO

Para fins de contratação, será exigida do licitante a comprovação das condições de habilitação consignadas nesse edital.

7.1 REGULARIDADE JURÍDICA:

7.1.1 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

7.1.2 Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado sede da licitante, com validade máxima de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua emissão;

7.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou cooperativas e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

7.1.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Estará dispensado de apresentar os documentos relacionados no item 7.1, a proponente que apresentá-los no credenciamento.

7.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.1 Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta licitação, sendo:

7.2.1.1 Fazenda Federal (admitida apresentação de CND Conjunta):
a)Certidão de regularidade de tributos federais;
b)Certidão de regularidade de dívida ativa da União;

7.2.1.2 Fazenda Estadual:
a) Certidão de regularidade de tributos estaduais;

7.2.1.3 Fazenda Municipal:
a) Certidão de regularidade de tributos municipais ou distrital;

7.2.2 Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

7.2.3 Certificado de Situação Regular perante o Sistema de Seguridade Social – INSS;

7.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT);

7.2.5 A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, não sendo aceito protocolo de solicitação de documentos.

7.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1 Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses;

7.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, estabelecidas no Anexo I (inclusive assistência técnica), através da apresentação de atestados de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação. Os atestados deverão conter:
7.4.1.1 Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, fax);
7.4.1.2 Local e data de emissão;
7.4.1.3 Nome, cargo, telefone, fax, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;
7.4.1.4 Período de fornecimento/prestação de serviço;

7.4.2 Cópia legível e autenticada do Alvará de Autorização Sanitária (ou publicação de sua concessão) emitida pelo órgão responsável pela vigilância sanitária, em vigor na data de abertura do certame. (conforme legislação);

7.4.3 Cópia legível e autenticada da autorização de funcionamento da empresa licitante (ou publicação de sua concessão), expedida pela ANVISA/ Ministério da Saúde (Agencia Nacional de Vigilância Sanitária), (exigência conforme legislação);

7.5 DECLARAÇÕES

7.5.1 Declaração de que o licitante não é declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, conforme modelo contido no Anexo III deste Edital;

7.5.2 Declaração de que o licitante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na forma da lei. Conforme modelo contido no Anexo III deste Edital.

7.5.3 Declaração de garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos, contados a partir da data de recebimento do equipamento, no hospital e compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador. Conforme modelo contido no Anexo III deste Edital.

7.5.4 Declaração de treinamento de operação do equipamento para usuários e técnicos indicados e em turnos definidos pelo comprador (manhã, tarde e noite, se necessário). Conforme modelo contido no Anexo III deste Edital.

7.5.5 Declaração de assistência técnica prestada diretamente pelo fabricante (ou seu representante ou empresa autorizada por ele) na Região Metropolitana de Belo Horizonte com indicação do nome da empresa, endereço e telefone. Conforme modelo contido no Anexo III deste Edital.

7.5.6 Declaração (emitida pelo fornecedor ou empresa fabricante) de que as peças necessárias ao perfeito funcionamento dos equipamentos ofertados estarão disponíveis no mercado brasileiro, para aquisição futura, por um período não inferior a 05 (cinco) anos, mesmo quando da descontinuidade da fabricação do equipamento. Conforme modelo contido no Anexo III deste Edital.

7.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.6.1 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para prévia autenticação por servidores da Secretaria de Administração, ou para autenticação pelo pregoeiro ou por membro de sua equipe de apoio, na sessão de análise dos documentos de habilitação, ou ainda em publicação feita em veículo de imprensa apropriado.

7.6.1.1 É vedado aos membros da Comissão Permanente de Licitação, Equipe de Apoio ou aos funcionários da Secretaria Municipal de Administração, a autenticação de cópia simples de documento já autenticado em cartório (por tabelião de notas ou por oficiais do registro Civil das Pessoas Naturais).

7.6.1.2 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7.6.1.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.

7.6.2 Não serão aceitos protocolos de solicitação de nenhum tipo de documento.

7.6.3 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor, ressalvado o documento previsto no item 7.1.2.

7.6.4 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em envelope indevassável, fechado, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste Edital.

7.6.4.1 O envelope deverá conter em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº. 2 – HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 113/2014 PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL): CNPJ: REPRESENTANTE LEGAL: E-MAIL, TELEFONE E FAX:

8- DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO

8.1 No horário indicado no Preâmbulo deste edital o Pregoeiro iniciará a sessão pública do pregão presencial.

8.2 DOS LANCES VERBAIS

8.2.1 Credenciados todos os representantes dos licitantes interessados em participar do certame, será iniciada a sessão do Pregão.

8.2.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação".

8.2.3 Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS COMERCIAIS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8.2.4 As propostas comerciais dos respectivos licitantes serão analisadas, verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.5 As propostas classificadas serão ordenadas em ordem crescente a partir da proposta de menor preço, selecionando-se aquelas que tenham apresentado valores superiores em até 10% (dez por cento), relativamente àquela de menor preço, para participarem dos lances verbais;

8.2.5.1 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas nas condições definidas no item 8.2.5, o pregoeiro selecionará as melhores propostas, em ordem crescente de valor, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais;

8.2.6 As licitantes classificadas farão seus lances verbais de forma sucessiva, iniciando pelo detentor do maior preço, em valores distintos e decrescentes.

8.2.7 No caso de empate entre dois ou mais lances, será realizado sorteio em ato público.

8.2.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará para o licitante sua exclusão desta etapa, sendo mantido o último lance por ele ofertado, para fins de ordenação dos licitantes no final da sessão.

8.2.9 O valor de decréscimo dos lances será determinado pelo pregoeiro na sessão pública do pregão.

8.2.10 Não poderá haver desistência dos lances efetuados, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

8.3 DO JULGAMENTO

8.3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR VALOR POR ITEM**, obtido de acordo com o Anexo II.

8.3.2 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da melhor oferta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.3.3 Aceita a oferta de menor preço, o pregoeiro irá verificar a ocorrência de empate ficto, na forma prevista no item 8.3.6 e seguintes, para proceder com a abertura do envelope de "HABILITAÇÃO" para verificação do atendimento às exigências do item 7.6.

8.3.3.1 Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital ou apresentar preços manifestamente inexeqüíveis.

8.3.3.2 Caso o pregoeiro entenda que o preço é inexeqüível, poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exeqüibilidade de seu preço.

8.3.3.3 Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

8.3.3.3.1 Planilha de custos elaborada pelo licitante, que comprove que os custos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do da Ata de Registro de Preços;

8.3.3.3.2 Documento que comprove aquisição em andamento com preços semelhantes;

8.3.3.4 Verificada a inexequibilidade do preço, o pregoeiro poderá convocar os licitantes detentores das ofertas imediatamente superiores, na ordem de classificação, para apresentação da documentação e proposta comercial.

8.3.4 Se a melhor proposta ou lance não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para

exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.3.5 Após a apuração da melhor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte o direito de preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.3.5.1 Será assegurado à Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte detentora da melhor proposta dentre aquelas que estejam na situação de empate, ou seja, cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) em relação ao valor apresentado pelo proponente vencedor, prazo máximo de 5 (cinco) minutos, para que, caso queira, apresente novo lance, inferior ao melhor lance, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.3.5.2 Realizado novo lance, nos termos do subitem anterior, o pregoeiro examinará a aceitabilidade deste, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.3.5.3 Sendo aceitável a nova oferta de preço, a confirmação das condições habilitatórias da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte obedecerá ao procedimento previsto no item 8.3.4.

8.3.5.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período, para a devida e necessária regularização.

8.3.5.3.2 A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação.

8.3.5.3.3 Se houver a necessidade de abertura do prazo para a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte regularizar sua documentação fiscal, o pregoeiro deverá suspender a sessão de pregão para o lote específico. O pregoeiro registrará em ata que todos os presentes ficam intimados a comparecer na data, horário e local informados para a retomada da sessão de pregão.

8.3.5.4 Se a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte não apresentar proposta de preços ou não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro convocará as pequenas empresas remanescentes que estiverem na situação de empate prevista no subitem 8.3.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.5.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.3.5.6 Caso não haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de novo lance ou não sejam atendidas às exigências documentais de habilitação, será declarado vencedor o licitante originalmente detentor da melhor oferta.

8.3.5.7 O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Microempresa ou por Empresa de Pequeno Porte.

8.3.6 Após a aplicação do critério de desempate, se houver, o pregoeiro poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas à redução do preço;

8.3.7 Verificada a regularidade da documentação o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor.

8.3.8 Lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, disponível para consulta no site www.ibirite.mg.gov.br.

8.3.9 Os envelopes "Documentos de Habilitação" das licitantes desclassificadas serão devolvidos ao término da sessão do pregão.

9- DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor, fracassado ou deserto qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata.

9.1.1 O pregoeiro negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

9.1.2 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer dos licitantes importará decadência do direito de recurso.

9.1.3 Admitido o recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação de suas razões.

9.1.4 Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

9.1.5 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso na sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes automaticamente intimados a apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

9.2 A apresentação das razões de recurso e das contra-razões, assim como documentos complementares, será efetuada obrigatoriamente mediante protocolo junto ao Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirité, localizado na Rua Arthur Campos, nº. 906 – bairro Alvorada, Ibirité/MG, no horário de 08h00min (oito horas) às 17h00min (dezessete horas), observados os prazos previstos no item 10.1.3.

9.3 Os recursos e contrarrazões de recurso devem ser endereçados ao pregoeiro, que poderá:

9.3.1 motivadamente, reconsiderar a decisão;

9.3.2 motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para a Autoridade Competente, conforme art. 109, parágrafo quarto, da Lei nº 8.666/93.

9.4 Não serão conhecidos os recursos quando não forem apresentadas as razões ou estas forem apresentadas fora dos prazos estabelecidos.

9.5 Os recursos terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, exceto quando manifestamente protelatórios ou quando o pregoeiro reconsiderar sua decisão.

9.6 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazões.

9.7 As decisões de eventuais recursos serão divulgadas pelo Pregoeiro no Portal de Compras por meio do endereço **http://www.ibirite.mg.gov.br**

9.8 Na ausência de manifestação de intenção de interposição de recursos ou após decisão dos mesmos, o Pregoeiro devolverá os envelopes de "HABILITAÇÃO" inviolados aos licitantes desclassificados podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta do Anexo IV.

11.2 O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de fax, e-mail, publicação no sitio eletrônico do órgão licitante.

11.3 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.4 A Ata de Registro de Preços não obriga a Secretaria Municipal de Saúde a adquirir os produtos nela registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações especificas para aquisição de um ou

mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

11.4.1 O direito de preferência de que trato o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Secretaria Municipal de Saúde optar pela contratação do objeto, cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

12- DO PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos serão efetuados, através da Tesouraria, em crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal de entrega dos produtos, sendo calculado a partir do valor final da proposta ofertada pelo licitante vencedor.

12.1.1 O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência e aprovação pela Secretaria Municipal de Saúde.

12.1.2 As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à ADJUDICATÁRIA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo ADJUDICANTE.

12.1.3 A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos materiais conforme Anexo I, e estar devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de servidor designado para recebimento de bens e serviços.

12.2 O setor responsável pelo recebimento dos bens/serviços encaminhará a Nota Fiscal à sessão financeira.

12.3 O pagamento se fará mediante a apresentação dos documentos de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social/INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS, sem as quais o pagamento ficará retido.

12.3.1 Na hipótese de irregularidade, o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.

12.4 As despesas decorrentes desta licitação estão previstas e indicadas no processo, pela área competente da Prefeitura de Ibirité, pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.002.000.10.302.0021.1075 - AQUIRIR EQUIPAM. E VEÍCULOS PARA O HOSPITAL, CENTROS DE ESPECIALIDE, SAÚDE BUCAL E APOIO TERAPÊUTICO.
4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- **Ficha nº 1472**.

13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pelo ADJUDICANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da Ata caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo ADJUDICANTE:

13.1.1 advertência por escrito;

13.1.2 multa, conforme limites:

13.1.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos produtos não entregues;

13.1.2.2 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou da Ata, em caso de recusa do adjudicatário em reparar as irregularidades detectadas na execução avençada;

13.1.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações adjudicadas.

13.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com prazo estabelecido no art. 87, inciso III, da Lei nº. 8.666/93;

13.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme dispõe o art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

13.2 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações avençadas:

13.2.1 Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, previstos em contrato ou instrumento equivalente;
13.2.2 Retardamento imotivado de fornecimento de bens ou de suas parcelas;
13.2.3 Paralisação de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública do Município de Ibirité;
13.2.4 Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
13.2.5 Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
13.2.6 Fornecimento de produtos de baixa qualidade;

13.3 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 13.1.

13.4 A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela ADJUDICATÁRIA.

13.5 As sanções relacionadas nos itens 13.1.3 e 13.1.4 também poderão ser aplicadas àquele que:

13.5.1 Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
13.5.2 Apresentar declaração ou documentação falsa;
13.5.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
13.5.4 Não mantiver a proposta;
13.5.5 Falhar ou fraudar a execução da futura Ata;
13.5.6 Comportar-se de modo inidôneo;
13.5.7 Cometer fraude fiscal.

13.6 A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93.

13.7 As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade relacionadas nos itens 14.1.3 e 14.1.4 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Município de Ibirité.

14- DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

14.2 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

14.3 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

14.4 O objeto da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação não poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.5 O pregoeiro no julgamento das propostas e da habilitação poderá relevar omissões puramente formais e sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.6 É vedado ao Fornecedor Detentor do Preço Registrado subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão, exceto se previamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Ibirité.

14.7 Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

14.8 Os Órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão consultar o órgão gerenciador para que este se manifeste sobre a possibilidade de adesão e verifique a existência de quantitativos disponíveis, indique os possíveis fornecedores e os respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

14.8.1 O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14.8.2 As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos registrados originalmente na Ata de Registro de Preços, nos termos do §3°, do art. 22 do Decreto Municipal n° 3383, de 08/08/2013.

14.9 A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.

14.10 Este edital encontra-se disponível gratuitamente no site da Prefeitura de Ibirité: **www.ibirite.mg.gov.br** e no site do provedor do sistema: **www.licitacoes-e.com.br**, ou poderá ser obtido no setor de licitações e contratos da Prefeitura de Ibirité, localizado na Rua Arthur Campos, nº 906 – bairro Alvorada, Ibirité/MG, mediante pagamento de R$ 21,83 (vinte e um reais e oitenta e três centavos), por edital, para cobrir os custos com sua reprodução, e será fornecido mediante a apresentação do comprovante de pagamento do documento de arrecadação municipal, devidamente autenticada por banco oficial para receber tal pagamento.

Ibirité (MG), 30 de setembro de 2014.

Pregoeiro Oficial

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Nádia Conceição Machado Lima Pinheiro
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO

1. OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O presente pregão tem como finalidade a formação de REGISTRO DE PREÇOS, resultantes das propostas de empresa(s) que ofereçam o menor custo para fornecimento de materiais permanentes e equipamentos hospitalares, conforme demandado pela Secretaria Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A aquisição dos instrumentais cirúrgicos se dá em atendimento ao PLANO DE TRABALHO REDE CEGONHA, conforme RESOLUÇÃO da SES/MG N° 3.526 de 27 de novembro DE 2012, para atendimento ao Hospital Municipal e Maternidade de Ibirité.

3. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTID.
01	**BERÇO AQUECIDO** - SISTEMA DE CALOR-IRRADIANTE POR ELEMENTO AQUECEDOR REVESTIDO DE QUARTZO DISPOSTO NO MÓDULO REFLETOR, NA PARTE SUPERIOR COM CALHA PROTETORA DO ELEMENTO QUARTZO; GIRO BILATERAL NO PLANO HORIZONTAL PARA POSICIONAMENTO DO APARELHO DE RAIOS-X; BANDEJA PARA ALOJAMENTO DO FILME RADIOGRÁFICO COM POSICIONAMENTO ATRAVÉS DE COORDENADAS CARTESIANAS; POSICIONAMENTO DO PACIENTE NAS POSIÇÕES HORIZONTAL, TRENDELEMBURG E PROCLIVE ATRAVÉS DE CONTROLE FRONTAL E SUAVE; BANDEJA PARA ALOJAMENTO DO FILME RADIOGRÁFICO; COLCHÃO DE ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO LEITO DO PACIENTE COBERTO COM CAPA EM PVC REMOVÍVEL; ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM TINTA EPÓXI TEXTURIZADO COM QUATRO RODAS GIRATÓRIAS DE BANDA LARGA DOTADO DE FREIOS E PUXADORES PARA TRANSPORTE DO BERÇO E UM EMBOLADOR DE FIO; DISPOSITIVO DE REANIMAÇÃO COM CIRCUITO EM T, PIP E PEEP; PAINEL INTEGRADO COM SISTEMA DE MONITORAÇÃO DIRETO E CONTÍNUO DOS PARÂMETROS PROGRAMADOS EM MOSTRADORES DISTINTOS PERMITINDO LEITURA SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS PROGRAMADAS, TEMPERATURA REAL DO PACIENTE, TEMPO MONITORADO DO RELÓGIO APGAR, TEMPERATURA AMBIENTE. SISTEMA SERVO CONTROLADO, ATRAVÉS DE SENSOR LIGADO AO RN; ALARMES AUDIOVISUAIS INTERMITENTES PARA VISUALIZAÇÃO À DISTÂNCIA INDICANDO FALTA DE ENERGIA, FALTA E DESALOJAMENTO DO SENSOR NO PACIENTE; BAIXA E ALTA TEMPERATURA DO PACIENTE, ALTA TEMPERATURA DO ELEMENTO AQUECEDOR COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ADVERTÊNCIA ACIONADO A CADA DEZ MINUTOS PARA VERIFICAÇÃO DE ROTINA DA TEMPERATURA DO RECÉM-NASCIDO QUANDO ESTIVER NO SISTEMA MANUAL; CONTROLES TOTALMENTE MICROPROCESSADOS E TECLA PARA BLOQUEIO DAS FUNÇÕES;INDICAÇÕES PARA MODO SERVO-CONTROLADO OU MANUAL; INDICAÇÃO DO NÍVEL DE POTÊNCIA FORNECIDO AO ELEMENTO AQUECEDOR EM ESCALA DE 0 A 100%, RETENÇÃO DE MEMÓRIA DO ÚLTIMO VALOR PROGRAMADO DA TEMPERATURA; RELÓGIO APGAR EM DISPLAY NUMÉRICO COM TRÊS DÍGITOS PARA INDICAÇÃO DO TEMPO EM MINUTOS/SEGUNDOS, COM CONTAGEM DO TEMPO, BIP SONORO A CADA MINUTO E ALARME SONORO MOMENTÂNEO NO FINAL DA CONTAGEM; *ALIMENTAÇÃO:127V/220V/60HZ. NORMALIZAÇÃO: *CERTIFICADO DE CONFORMIDADE NORMAS NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-2-21, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-2-35, NBR IEC 60601-2-49 PARA EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS.	UNIDADE	4
02	**EQUIPAMENTO PARA FOTOTERAPIA** -FONTE DE IRRADIAÇÃO NO ESPECTRO AZUL COMPOSTO POR CINCO SUPER LEDS. EMISSÃO DE ALTA IRRADIÂNCIA NO CENTRO E NAS EXTREMIDADES DA ÁREA FOCADA; AMPLO AJUSTE DA INTENSIDADE DE IRRADIAÇÃO, CONFORME NECESSIDADES E PRESCRIÇÕES MÉDICAS; CONTROLES TOTALMENTE MICROPROCESSADOS; DISPLAY ALFANUMÉRICO COM BACK LIGHT; CONFIGURAÇÕES PARA DATA, HORA, TEMPO DE TRATAMENTO, TEMPO DE USO DA FONTE EMISSORA, LISTAR E MEMORIZAR AS MEDIÇÕES DO APARELHO; ENTRADA COMPATÍVEL PARA MEDIDA DA RADIÂNCIA ATRAVÉS SE SENSOR DE RADIÔMETRO;MEMORIZAÇÃO DAS IRRADIAÇÕES MEDIDAS MANUAL OU AUTOMÁTICA (A CADA HORA) PARA EMISSÃO DE RELATÓRIO; TECLADO EM MEMBRANA COM CONTROLE MICROPROCESSADO PARA PROGRAMAÇÃO DE DIVERSAS FUNÇÕES; SAÍDA SERIAL RS232 PARA IMPRESSORA OU COMPUTADOR; RUÍDO MENOR QUE 50 DBA; PEDESTAL MÓVEL COM 3 (TRÊS) RODÍZIOS, COM AJUSTE DE ALTURA E ROTAÇÃO; ALIMENTAÇÃO 110 V/60 HZ. DOCUMENTAÇÃO: CATÁLOGO ORIGINAL DO EQUIPAMENTO. DEVERÁ SER APRESENTADA CÓPIA DO MANUAL TÉCNICO DE OPERAÇÃO, EM PORTUGUÊS, NA FORMA DE CÓPIA REPROGRÁFICA OU DIGITAL. .COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL RELATIVAS ÀS	UNIDADE	2

	ESPECIFICAÇÕES-TÉCNICAS. .TERMO DE GARANTIA: DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO, NO HOSPITAL E COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. .TODOS OS CUSTOS DE INSTALAÇÃO NÃO SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO HOSPITAL DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA. .DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE TREINAMENTO DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA USUÁRIOS E TÉCNICOS INDICADOS E EM TURNOS DEFINIDOS PELO COMPRADOR (MANHÃ, TARDE E NOITE, SE NECESSÁRIO). .DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE, SEU REPRESENTANTE OU EMPRESA POR ELE AUTORIZADA COM INDICAÇÃO DO NOME DA EMPRESA, ENDEREÇO E TELEFONE, NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE. .DECLARAÇÃO DE QUE AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO ESTARÃO DISPONÍVEIS NO MERCADO PARA AQUISIÇÃO FUTURA, POR UM PERÍODO NÃO INFERIOR A CINCO ANOS. TODOS OS ITENS DEVERÃO TER NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA. * CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA * CERTIFICADO DE REGISTRO JUNTO A ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE; * CERTIFICADO DE CONFORMIDADE NBR IEC 601-2-. 50/03; NBR IEC60601-1 (SEGURANÇA ELÉTRICA).		
03	**OXIMETRO DE PULSO** - PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES NEONATAIS,-PEDIÁTRICOS E ADULTOS. EQUIPAMENTO LEVE, DE MESA, DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DOS DADOS, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE. DEVERÁ POSSUIR ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE DO MESMO. MEDIÇÃO DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (%SPO2), FREQÜÊNCIA CARDÍACA (PULSO) E INTENSIDADE DO PULSO.TELA DE CRISTAL LÍQUIDO COM LUZ DE FUNDO; FAIXA DE SATURAÇÃO: 0 – 100%. FREQÜÊNCIA CARDÍACA MÍNIMA : 30 A 254 BPM; VISUALIZAÇÃO DOS DADOS MEDIDOS E CURVA PLETISMOGRÁFICA EM TEMPO REAL; VISUALIZAÇÃO DO GRÁFICO DE TENDÊNCIAS DE SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA E INTENSIDADE DO SINAL; DADOS DE %SPO2 E FREQÜÊNCIA CARDÍACA DESTACADOS NO DISPLAY (NÚMEROS EM DIMENSÕES MAIORES OU EM CORES DIFERENCIADAS, FACILITANDO VISUALIZAÇÃO; VELOCIDADE DE VARREDURA AJUSTÁVEL. ARMAZENAMENTO DE DADOS DE TODOS PARÂMETROS; ALARMES SONOROS E VISUAIS COM LIMITES E VOLUMES AJUSTÁVEIS; TOM DE PULSO. DURANTE AO AJUSTES, TODOS OS VALORES NUMÉRICOS, A CURVA PLESTIMOGRÁFICA, OS ALARMES E SEUS INDICADORES DEVEM PERMANECER NA TELA EM TAMANHO REDUZIDO. INDICADOR ÁUDIO VISUAL DO PULSO (BATIMENTO CARDÍACO), COM TOM DE ÁUDIO PRÓPRIO E CONTROLE DE VOLUME. FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA AUTOMÁTICA. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO DE 08 HORAS E CONTROLADOR INTELIGENTE DE CARGA. ALIMENTAÇÃO 110 E 220 V (BIVOLT), OU SOMENTE 110 V; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO, 4 HORAS DE USO CONTÍNUO, PODENDO SER UTILIZADO LIGADO NA REDE ELÉTRICA DIRETAMENTE;PESO MÁXIMO DE 2,0 KG. ACESSÓRIOS INCLUSOS: • 04 SENSORES DE OXIMETRIA PARA NEONATAIS, COMPLETOS E REUTILIZÁVEIS. • 04 SENSORES DE OXIMETRIA PARA ADULTOS, COMPLETOS E REUTILIZÁVEIS. • TODOS OS CABOS, CONEXÕES, ACESSÓRIOS, INDISPENSÁVEIS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	UNIDADE	5
04	**DETECTOR FETAL PORTÁTIL** -O APARELHO DEVERÁ REGISTRAR OS BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS E EXPOR OS DADOS NO PAINEL DE CRISTAL LÍQUIDO, ASSEGURANDO INFORMAÇÕES PRECISAS PARA O ACOMPANHAMENTO PRÉ-NATAL, COM UM DESENHO INTELIGENTE, E COMPACTO, LEVE E PORTÁTIL, OFERECENDO GRANDE AUTONOMIA DE USO E FÁCIL OPERAÇÃO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: INDICAÇÃO AMBULATORIAL PARA ACOMPANHAMENTO-PRÉ-NATAL, LEVE, COMPACTO, DESIGN ERGONÔMICO COM GABINETE PLÁSTICO EM ABS COM ENCAIXE PARA TRANSDUTOR. INDICAÇÃO DIGITAL DE FREQÜÊNCIA CARDÍACA EM DISPLAY DE GRANDE VISIBILIDADE COM A POSSIBILIDADE DE SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E INTERFACE PC PARA CÓPIA DO SOM EM CD. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 5 MINUTOS SEM USO PARA ECONOMIA DA BATERIA BOTÃO LIGA/DESLIGA COM AJUSTE DE VOLUME. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA-BATERIA. DADOS TÉCNICOS: • FAIXA DE MEDIDA DO BCF - 50 – 210 BATIMENTOS POR MINUTO • TENSÃO (VOLTS) - 9VDC • TIPO DE CORRENTE - CC (CONTÍNUA) • PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA - EQUIPAMENTO COMUM – IPX1 • TIPO DE ALIMENTAÇÃO - 6 PILHAS DE 1,5V • GABINETE – CAIXA METÁLICA • POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO (MW) - 315 • FREQUÊNCIA ULTRA-SOM – 2,25 MHZ ± 10% • PESO LÍQUIDO (G) – 280 • PESO BRUTO (C/EMBALAGEM) (GRAMAS) – 550 • DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO (MM) - 78 X 163 X 45 • CONTROLES – LIGA /DESLIGA, VOLUME • INDICADORES – LIGA /DESLIGA ACOMPANHA OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: 01-UNIDADE PRINCIPAL DETECTOR FETAL 01- TRANSDUTOR-DE-ULTRA-SOM 01- ALÇA-PARA-CARREGAMENTO 01-BOLSA-PARA-TRANSPORTE NORMALIZAÇÃO: FABRICAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA IEC/EM 60601-1-1 E COM O NÍVEL B PRESCRITO NA NORMA IEC/EM 60601-1-2.	UNIDADE	5
05	**BARRA DE LING EM ALUMÍNIO** -EQUIPAMENTO QUE SERVE DE SUPORTE PARA DIVERSOS EXERCÍCIOS DE ALONGAMENTO, PARA FIXAR EXERCITADORES	UNIDADE	1

	ELÁSTICOS, TRABALHAR FORTALECIMENTO E EQUILÍBRIO. FEITO COM BARRAS DE ALUMÍNIO E COLUNAS DE AÇO, RESISTENTE A LIMPEZA E DESINFECÇÃO POR AGENTES QUÍMICOS. MEDIDAS APROX. 47 X 238 X92 CM (PXAXL), DISTÂNCIA ENTRE AS BARRAS: 19CM, ESPESSURA DAS BARRAS 3,2CM, SUPORTE. CERTIFICAÇÃO ANVISA.		
06	**MESA CIRÚRGICA** - BASE EM FERRO FUNDIDO,-COM ACABAMENTO PINTADO EM POLIURETANO, SAPATAS DE APOIO CROMADAS. TOTALMENTE REVESTIDA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO PERFEITO, POLIDO, SEM PONTOS DE SOLDA APARENTE. TAMPO RADIOTRANSPARENTE DIVIDIDO EM 5 POSIÇÕES: CABEÇA, DORSO, RENAL, ASSENTO, E PERNAS. RÉGUAS LATERAIS PARA INOXIDÁVEIS PARA COLOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS, POSIÇÕES DE FLEXÃO 120O, REVERSO 30O, TRENDELEMBURG 45O, MOVIMENTO DE LATERALIDADE ESQUERDA /DIREITA 16O, ALTURA DE 32 A 42 POLEGADAS, POSIÇÃO ABDOMINAL, FLEXÃO, LITOTÔMICA, LAMINECTOMIA E POSIÇÃO DE CADEIRA. RODAS RETRÁTEIS PARA LOCOMOÇÃO, COM FREIOS, MOVIMENTO DE ELEVAÇÃO POR SISTEMA HIDRÁULICO ACIONADO A PEDAL, REVESTIMENTO DA COLUNA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, LATERAIS EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL. CHASSIS EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO PINTADO EM POLIURETANO. COMANDO HIDRÁULICO DOS MOVIMENTOS ATRAVÉS DE SELETOR DE POSIÇÕES NA CABECEIRA, CONTROLADOS ATRAVÉS DE PEDAIS. ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 01 ARCO DE NARCOSE EM AÇO INOX, 01 PAR DE SUPORTE LATERAL CROMADO, 01 PAR DE PORTA COXAS EM AÇO INOX, 01 PAR DE MUNHEQUEIRAS DE COURO, 01 PAR DE PERNEIRAS, CORREIAS E UM JOGO COMPLETO DE COLCHONETES DE PLATISPUMA, REVESTIDO EM COURVIM PRETO, ALÉM DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	UNIDADE	1
07	**BALANÇA PEDIÁTRICA/ NEONATAL** -CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDAS APROX. DE 540 X 290 MM; CAPACIDADE MÍN. 15 KG; PRECISÃO 100G. DIVISÕES DE 5 G; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; CHAVE SELETORA DE TENSÃO 110 / 220 V; DISPLAY COM 5 DÍGITOS; FUNÇÃO DA TECLA TARA NO PAINEL FRONTAL; PESO LÍQUIDO APROX. 5,845 KG; DEVERÁ OFERECER SEGURANÇA À CRIANÇA. CATÁLOGO ORIGINAL DO EQUIPAMENTO.	UNIDADE	2
08	**MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO** -ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO ESMALTADA, COM 3 GAVETAS COM CORREDIÇAS DE ROLDANAS E 2 PORTAS ARMÁRIO AMPLO COM PRATELEIRA INTERNA. SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL. CABECEIRA E PERNAS COM REGULAGEM, DORSO FIXO, COMPOSTA POR COLCHÃO DE ESPUMA (ANTI-ÁCARO, FUNGOS E BACTÉRIAS) COM DENSIDADE D45, ESPESSURA 15 CM, REVESTIDO POR COURVIM FECHADO POR ZÍPER REFORÇADO PARA POSSIBILITAR A HIGIENIZAÇÃO. DIMENSÕES APROX. 180 CM DE COMPRIMENTO, 55CM DE LARGURA, 60CM DE ALTURA. DEVE SER REVESTIDA EM FÓRMICA INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE. ACOMPANHA UM PAR DE PERNEIRAS AJUSTÁVEIS. COR: BEGE CLARO.	UNIDADE	1
09	**RADIÔMETRO PARA FOTOTERAPIA** -MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO E MEDIÇÃO DA IRRADIÂNCIA DOS SISTEMAS DE FOTOTERAPIA, PROPORCIONANDO AO CLIENTE A SEGURANÇA DE QUE ESTÁ APLICANDO O TRATAMENTO CORRETO AO RN.	UNIDADE	1
10	**BIOMBO TRIPLO**-BIOMBO TRIPLO CONSTRUÍDO EM TUBOS REDONDOS DE AÇO COM PAREDES DE APROX. 2,5MM. ESTRUTURA RESISTENTE, PINTURA ELETROSTÁTICA (COR BRANCA) ANTICORROSIVA, CONSTRUÍDO SOBRE RODÍZIOS DE ALTA RESISTÊNCIA. DEVERÁ ACOMPANHAR TECIDO PARA FIXAÇÃO NA ESTRUTURA.	UNIDADE	10
11	**MACA PARA PACIENTES** -CARRO MACA HOSPITALAR TOTALMENTE PINTADO, BASE INOX FIXA A ESTRUTURA, CABECEIRA REGULÁVEL, PROTEÇÃO DE BORRACHA EM TODA A VOLTA E RODAS DE 5", COM SISTEMA DE FREIOS ACOPLADO AS MESMAS, DEVERÁ CONTER SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, GRADES LATERAIS DE FÁCIL ENGATE, SUPORTE PARA SORO COM 2 GANCHOS. ESTRUTURA TUBULAR COM REFORÇO. DEVERÁ ACOMPANHAR COLCHONETE REVERTIDO EM COURVINO, RESISTENTE À DESINFECÇÃO POR AGENTES QUÍMICOS, COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE (33), QUE SE AJUSTE AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DIMENSÕES DO CARRO MACA: 1,90 X 0,58 X 0,80M. GARANTIA MÍNIMA DE DOZE MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. CERTIFICADO DE REGISTRO JUNTO A ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	1
12	**MOCHO** - BANCO GIRATÓRIO EM INOX,-ESTRUTURA TUBULAR E ASSENTO EM AÇO INOX 304 1.1/2 X 1,2 MM, COM TRATAMENTO ANTI-MANCHAS. DIMENSÕES APROX. ALTURA AJUSTÁVEL 480 MM (MIN.) 650 MM (MAX.). REGISTRO ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	3
13	**ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL** -EM MÓVEL COM PINTURA TEXTURIZADA, APOIADA SOBRE QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 3 "DE DIÂMETRO, COM FREIO"; RUÍDO (MENOR QUE 60 DBA); ASPIRAÇÃO SUAVE E AJUSTÁVEL DE 0 22POL HG (560 MMHG), COM REGISTRO DE AGULHA DE PASSO FINO, EM AÇO INOX. CAIXA DE PROTEÇÃO DO CONJUNTO MOTOR EM FIBRA RESISTENTE, C/ SISTEMA DE EXAUSTÃO FORÇADA DE AR; SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTERNA DO MOTOR DE 1/4 HP; CABEÇOTE ALETADO PARA FACILITAR A DISSIPAR DO CALOR; FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE DIAFRAGMA DE NEOPRENE E NYLON; ISENTO DE ÓLEO; MICRO-FILTRO NA DESCARGA DE AR PARA O MEIO PARA EVITAR A DIFUSÃO DE BACTÉRIAS PARA O AMBIENTE DE USO DO EQUIPAMENTO CO RETENÇÃO DE AR ATÉ 0,5 MÍCRON;	UNIDADE	4

	VACUÔMETRO , CALIBRADO ATÉ 29 POL HG (760 MMHG)"; SISTEMA LÓGICO PROGRAMÁVEL COM DISPLAY ALFA NUMÉRICO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, COM TECLAS PARA INIBIÇÃO DO SOM DOS ALARMES, REARME DE ASPIRAÇÃO E SELEÇÃO DE MODO CONTINUO OU INTERMITENTE. INDICAÇÃO DE OPERAÇÃO COM O SEM PEDAL, ESPERA PARA REARME, E SOM INIBIDO. DUPLO SISTEMA DE SEGURANÇA QUE INTERROMPE A ASPIRAÇÃO EM CASO DE FRASCO CHEIO COM ALARMES AUDIOVISUAL. SUPORTE PARA DUAS CÂNULAS; LÂMPADA-PILOTO PARA INDICAÇÃO DE LIGADO GERAL; COM 02 DOIS FRASCOS COLETORES DE SECREÇÃO DE PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE 5 LITROS GRADUADO EM ALTO-RELEVO; TAMPÃO DO FRASCO EM SILICONE COM VEDAÇÃO HERMÉTICA (CONEXÃO TIPO "ENGATE RÁPIDO") ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 110 / 220 V AC COM CHAVE DE COMUTAÇÃO; POTÊNCIA ELÉTRICA PREVISTA: 540 VA - FREQÜÊNCIA: 60 HZ CERTIFICADO DE CONFORMIDADE NORMAS NRB IEC 60.601-1-2 E NBR IEC 60.601-1/94, EQUIPAMENTO ELETROMÉDICO - PARTE 1 - PRESCRIÇÕES GERAIS PARA SEGURANÇA;		
14	**OTOSCÓPIO COM ESTOJO**.-ILUMINAÇÃO HALÓGENA 2,5V DE LONGA DURAÇÃO PARA ILUMINAÇÃO BRILHANTE. FIBRA ÓPTICA PARA TRANSMISSÃO DA LUZ FRIA GARANTINDO UM CAMPO DE TRABALHO SEM REFLEXO, AQUECIMENTO OU OBSTRUÇÃO DO CAMPO VISUAL QUANDO UTILIZADO INSTRUMENTAL. LENTE DE VISÃO AMPLA O QUE PERMITE O USO DE INSTRUMENTAÇÃO SOB MAGNIFICAÇÃO. SISTEMA VEDADO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA. SISTEMA LIGA/DESLIGA POR ALAVANCA. CABO METÁLICO, ACABAMENTO LISO, COR PRETO, COM 2 PILHAS ALCALINAS AA. ACESSÓRIOS: CABO 2,5 V PARA 2 PILHAS ALCALINAS AA - LÂMPADA HALÓGENA DE 2,5V - 05 ESPÉCULOS PERMANENTES DE CALIBRES DIFERENTES. ACOMPANHADO DE ESTOJO.* REGISTRO ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE; *CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA.	UNIDADE	1
15	**BISTURI ELÉTRICO BIPOLAR** -EQUIPAMENTO ELÉTRICO-CIRÚRGICO LEVE E COMPACTO UTILIZADO PARA CORTE E COAGULAÇÃO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS AVANÇADOS, QUE EXIGEM RÁPIDA HEMOSTASIA. UTILIZADO EM TÉCNICA MONOPOLAR E BIPOLAR, TOTALMENTE MICROPROCESSADO. CARACTERÍSTICAS: ? POTÊNCIA: CORTE AJUSTÁVEL ATÉ 300 W, COAGULAÇÃO: AJUSTÁVEL ATÉ 120 W. AJUSTE DA POTÊNCIA NA PRÓPRIA CANETA DE COMANDO MANUAL E NO PEDAL RECOMENDADO PARA TODOS OS TIPOS DE CIRURGIAS. CONTROLE DE POTÊNCIA ATRAVÉS DA CANETA: SUAVE, LINEAR E AJUSTES INDEPENDENTES PARA CORTE E COAGULAÇÃO INCLUSIVE NA PRESENÇA DE ÁGUA. ACIONAMENTO: DE CORTE E COAGULAÇÃO PODE SER FEITO PELO PEDAL OU ATRAVÉS DE CANETA AUTOCLAVÁVEL COM COMANDO MANUAL TÁCTIL. SAÍDA BIPOLAR DE ALTA EFICIÊNCIA. ? DUAS SAÍDAS PARA CANETA PERMITINDO A AÇÃO SIMULTÂNEA DE 02 OPERADORES/CIRURGIÕES. ? PLUGS DIFERENCIADOS PARA CADA FUNÇÃO. ? TECLA LIGA/DESLIGA. ? SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL: PARA ORIENTAÇÃO DO CIRURGIÃO AO ACIONAR CORTE OU COAGULAÇÃO, DIFERENCIAÇÃO POR CORES CONFORME NBRIEC 60.601-2-2. ? ALARME DE SEGURANÇA: QUE BLOQUEIA TODOS OS CIRCUITOS EM CASO DE ROMPIMENTO DO FIO DA PLACA NEUTRA. ? O PAINEL E O PEDAL DEVEM SER PROTEGIDOS DE MODO QUE A NÃO PERMITIR A ENTRADA DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR. ? BLOQUEIO AUTOMÁTICO DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO NO CASO DE FALHA NO CIRCUITO DA PLACA E DE SUAS CONEXÕES CONFORME NBR IEC 60601-2-2. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA .....16,0 CM LARGURA .....38,0 CM PROFUNDIDADE ..... 38,0 CM PESO ..... 17,0 KG ALIMENTAÇÃO: VOLTAGEM 110/220 VOLTS / 50/60 HZ AUTOMÁTICO DE TENSÃO ACESSÓRIOS INCLUSOS: .1 CARRO MÓVEL PARA TRANSPORTE MONTADO SOBRE RODÍZIO; .1 PEDAL DUPLO COM CABO DE LIGAÇÃO; .1 PEDAL SIMPLES COM CABO DE LIGAÇÃO .1 CANETA PADRÃO AUTOCLAVÁVEL; .1 CANETA DE COMANDO MANUAL REUTILIZÁVEL ; .2 PLACAS NEUTRAS PERMANENTES EM INOX COM CABO DE LIGAÇÃO; .2 CABOS BIPOLAR AUTOCLAVÁVEL .1 PINÇA BIPOLAR RETA COM CABO DE LIGAÇÃO; .1 PINÇA BIPOLAR RETA, COM PONTA CURVA, COM CABO DE LIGAÇÃO; .1 PINO ADAPTADOR DE CANETA .1 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM) .1 ELETRODO TIPO ALÇA GRANDE (Ø = 9,0MM) .1 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø = 4,5MM) .1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø = 2,1MM) .1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø = 4,2MM)	UNIDADE	1

	.1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø = 6,0MM) .1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø = 7,5MM) .1 ELETRODO TIPO FACA CURVA PEQUENA (67MM) .1 ELETRODO TIPO FACA RETA GRANDE (100MM) .1 ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA (67MM) DOCUMENTAÇÃO: .CATÁLOGO ORIGINAL DO EQUIPAMENTO. .DEVERÁ SER APRESENTADO O MANUAL TÉCNICO DE OPERAÇÃO, EM PORTUGUÊS, NA FORMA DE CÓPIA REPROGRÁFICA OU DIGITAL. .COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL RELATIVAS ÀS ESPECIFICAÇÕES-TÉCNICAS. .TERMO DE GARANTIA: DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 24 MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO, NO HOSPITAL E COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. .TODOS OS CUSTOS DE INSTALAÇÃO NÃO SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO HOSPITAL DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA. .DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE TREINAMENTO DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA USUÁRIOS E TÉCNICOS INDICADOS E EM TURNOS DEFINIDOS PELO COMPRADOR (MANHÃ, TARDE E NOITE, SE NECESSÁRIO). .DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE, SEU REPRESENTANTE OU EMPRESA POR ELE AUTORIZADA COM INDICAÇÃO DO NOME DA EMPRESA, ENDEREÇO E TELEFONE, NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE. .DECLARAÇÃO DE QUE AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO ESTARÃO DISPONÍVEIS NO MERCADO PARA AQUISIÇÃO FUTURA, POR UM PERÍODO NÃO INFERIOR A CINCO ANOS. TODOS OS ITENS DEVERÃO TER NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.		
16	**OFTALMOSCÓPIO COM ESTOJO** -COMPACTO, LEVE, COM LÂMPADA HALÓGENA DE 2,5V, SISTEMA ÓTICO DE ESPELHOS COM FILAMENTOS ALINHADOS PARA PROPORCIONAR UMA ILUMINAÇÃO ABUNDANTE E LIVRE DE SOMBRAS NA RETINA. COM 16 LENTES DE OBSERVAÇÃO 0 A +20 E -20 DIOPTRIAS E AJUSTE DA ABERTURA DO FOCO.CÍRCULOS GRANDE PARA OBSERVAÇÃO DE FUNDO DE OLHO E PEQUENOS PARA REDUÇÃO DE REFLEXOS. ESTRELA DE FIXAÇÃO PARA DETERMINAR FIXAÇÃO CENTRAL OU EXCÊNTRICA. FILTRO ISENTO DE ROXO PARA AUMENTAR CONTRASTES. INDICAÇÃO DE DIOPTRIAS ILUMINADO. FUNCIONAMENTO A PILHA. OFTALMOSCÓPIO COM ÓTICA ESFÉRICA DE PRECISÃO, ILUMINAÇÃO HALOGÊNA, FORMATO ERGONÔMICO, FORMATO ORBITAL MACIO. INVÓLUCRO RESISTENTE A POEIRA. DEVERÃO SER INCLUÍDOS, TODOS OS ACESSÓRIOS E ITENS NECESSÁRIOS AO PERFEITO E IMEDIATO FUNCIONAMENTO DO APARELHO. ACOMPANHA ESTOJO RESISTENTE, EM COURO. GARANTIA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS E FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	1
17	**CARRO DE TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA INOX** -ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, RESISTENTE, PINTURA EPOXY, COMPOSTO POR TRÊS TABULEIROS DE CHAPA DE AÇO INOX, 4 RODAS COM BATENTES QUE PERMITAM A PERFEITA LOCOMOÇÃO DO CARRO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOX E TABULEIROS FIXOS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE GARANTIA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS E FABRICAÇÃO.	UNIDADE	1

4. DA GARANTIA

4.1. Para todos os itens indicados neste termo de referência deverá ser fornecido garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

§ 1ºDurante o prazo de garantia, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a reparar as falhas, às suas expensas, desde que não sejam decorrentes de desgaste natural ou utilização indevida.

I - É de responsabilidade da ADJUDICATÁRIA o ônus da prova da origem das falhas.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

5.1 **CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:** Na entrega dos equipamentos licitados será expedido o respectivo recibo provisório e posteriormente liberado o recibo definitivo, desde que os mesmos estejam em consonância com as obrigações assumidas pela **ADJUDICATÁRIA** em sua proposta comercial.

5.2 **PRAZO DE ENTREGA:** Os equipamentos serão adquiridos conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da O.F (Ordem de Fornecimento), emitida pela Secretaria Municipal de Saúde .

5.3 **LOCAL DE ENTREGA**: Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida São Paulo, nº 1.104, Bairro Macaúbas (Complexo Hospitalar), Ibirité – MG, de segunda a sexta, no horário de 08h00m às 11h30m e de 13h00m às 16h00m.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A **ADJUDICATÁRIA** OBRIGA-SE A:

I. Garantir a boa qualidade dos equipamentos fornecidos.

II. Atender todos os pedidos de fornecimento efetuados, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sem interrupção das entregas, mesmo quando do seu descredenciamento como distribuidor neste período.

III. Fornecer os equipamentos de acordo com as especificações exigidas no Instrumento Convocatório e na Proposta.

IV. Comunicar à Secretaria Municipal de Administração toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

V. Responsabilizar-se: pelo transporte dos equipamentos de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento; e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto.

VI. Reparar, corrigir, remover ou substituir à suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios ou incorreções sem ônus para o adjudicante.

VII. Manter preposto aceito pela ADJUDICANTE, para representá-la na execução da Ata de Registro de Preços.

VIII. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao ADJUDICANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo ADJUDICANTE.

IX. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas.

X. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros resultantes da execução da Ata de Registro de Preços.

XI. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar à ADJUDICANTE ou terceiros, tendo como agente a ADJUDICATÁRIA, na pessoa de prepostos ou estranhos.

XII. Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar ao ADJUDICANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da ata.

XIII. É de inteira responsabilidade da ADJUDICATÁRIA, a entrega, montagem, configuração e testes necessários ao fiel e perfeito funcionamento dos equipamentos licitados.

XIV. Substituir, a suas expensas e sem ônus para o Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contado da comunicação escrita das reincidências sucessivas, os equipamentos fornecidos que porventura apresentarem defeitos, vícios, entregues fora das especificações, que forem considerados impróprios para a utilização) ou na ocorrência de defeitos freqüentes, não solucionados totalmente e/ou permanecendo o produto com sua capacidade reduzida durante o período de garantia.

XV. Entregar os equipamentos seus componentes e acessórios, objetos deste Pregão Presencial, acondicionados em embalagens originais de fábrica, lacradas pelo fabricante, contendo a data e o número de série, o lote de fabricação, rótulo e outras informações, de acordo com a legislação brasileira pertinente.

XVI. Fornecer para os equipamentos, certificado de garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação/reposição de peças a partir da data de entrega.

XVII. Fornecer todos os acessórios, componentes ou complementos essenciais e necessários para o funcionamento perfeito dos computadores, mesmo aqueles não especificados neste Edital, porém convenientes e/ou necessários ao perfeito funcionamento do equipamento, de acordo com as orientações do fabricante e sem ônus adicional para a ADJUDICANTE.

XVIII. Realizar o treinamento de operação dos equipamentos para profissionais técnicos indicados do Hospital Municipal de Ibirité, sem ônus para o adjudicante, o qual deverá ser agendado previamente com a coordenação do setor (inclusive nos turnos da manhã, tarde e noite, se necessário).

XIX. Fornecer todo o equipamento novo, sem uso anterior.

XX. Fornecer manual dos equipamentos em português juntamente com os respectivos equipamentos no ato da entrega.

XXI. Manter assistência técnica comprovada na região metropolitana de Belo Horizonte/Minas Gerais durante a vigência da garantia.

O **MUNICÍPIO** OBRIGA-SE A:

I. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da ADJUDICATÁRIA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

II. Comunicar à ADJUDICATÁRIA qualquer irregularidade encontrada na entrega dos equipamentos, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;

III. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

IV. Arcar com as despesas de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços;

V. Notificar, por escrito, a ADJUDICATÁRIA da aplicação de qualquer sanção;

VI. Credenciar servidores autorizados a emitir as requisições de fornecimento ou ordens de serviço, fiscalizando e atestando as notas fiscais apresentadas pela ADJUDICATÁRIA para o pagamento dos materiais/produtos entregues;

VII. Efetuar o pagamento à ADJUDICATÁRIA no prazo acordado, após a entrega da nota fiscal/fatura no setor competente.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(preenchida em papel timbrado da proponente)

Processo Licitatório nº. 274/2014
Modalidade: Pregão Presencial nº. 113/2014
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Razão Social da Licitante:_____
CNPJ/MF: _____ Inscrição Estadual (sendo isento, informar) _____
Endereço completo: _____
Tel. / Fax:(____)_____ Banco: ____ Agência: _____ C/C _____
Dados do representante legal da licitante para assinatura da Ata de Registro de Preços:
Nome: _____
Endereço completo: _____
CPF/MF: _____ RG nº _____ Expedido por: _____
Cargo/Função: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

O objeto da presente proposta é a formação de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais permanentes e equipamentos hospitalares, para utilização no Hospital Municipal e Maternidade de Ibirité, conforme especificado abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantid.	Nº Reg. MS e Fabricante	Marca	Vl. Unit.	Vl. Total
01	**BERÇO AQUECIDO** - SISTEMA DE CALOR-IRRADIANTE POR ELEMENTO AQUECEDOR REVESTIDO DE QUARTZO DISPOSTO NO MÓDULO REFLETOR, NA PARTE SUPERIOR COM CALHA PROTETORA DO ELEMENTO QUARTZO; GIRO BILATERAL NO PLANO HORIZONTAL PARA POSICIONAMENTO DO APARELHO DE RAIOS-X; BANDEJA PARA ALOJAMENTO DO FILME RADIOGRÁFICO COM POSICIONAMENTO ATRAVÉS DE COORDENADAS CARTESIANAS; POSICIONAMENTO DO PACIENTE NAS POSIÇÕES HORIZONTAL, TRENDELEMBURG E PROCLIVE ATRAVÉS DE CONTROLE FRONTAL E SUAVE; BANDEJA PARA ALOJAMENTO DO FILME RADIOGRÁFICO; COLCHÃO DE ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO LEITO DO PACIENTE COBERTO COM CAPA EM PVC REMOVÍVEL; ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM TINTA EPÓXI TEXTURIZADO COM QUATRO RODAS GIRATÓRIAS DE BANDA LARGA DOTADO DE FREIOS E PUXADORES PARA TRANSPORTE DO BERÇO E UM EMBOLADOR DE FIO; DISPOSITIVO DE REANIMAÇÃO COM CIRCUITO EM T, PIP E PEEP; PAINEL INTEGRADO COM SISTEMA DE MONITORAÇÃO DIRETO E CONTÍNUO DOS PARÂMETROS PROGRAMADOS EM MOSTRADORES DISTINTOS PERMITINDO LEITURA SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS PROGRAMADAS, TEMPERATURA REAL DO PACIENTE, TEMPO MONITORADO DO RELÓGIO APGAR, TEMPERATURA AMBIENTE. SISTEMA SERVO CONTROLADO, ATRAVÉS DE SENSOR LIGADO AO RN; ALARMES AUDIOVISUAIS INTERMITENTES PARA VISUALIZAÇÃO À DISTÂNCIA INDICANDO FALTA DE ENERGIA, FALTA E DESALOJAMENTO DO SENSOR NO PACIENTE; BAIXA E ALTA TEMPERATURA DO PACIENTE, ALTA TEMPERATURA DO ELEMENTO AQUECEDOR COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ADVERTÊNCIA ACIONADO A CADA DEZ MINUTOS PARA VERIFICAÇÃO DE ROTINA DA TEMPERATURA DO RECÉM-NASCIDO QUANDO ESTIVER NO SISTEMA MANUAL; CONTROLES TOTALMENTE MICROPROCESSADOS E TECLA PARA BLOQUEIO DAS FUNÇÕES;INDICAÇÕES PARA MODO SERVO-CONTROLADO OU MANUAL;	Unidade	4				

	INDICAÇÃO DO NÍVEL DE POTÊNCIA FORNECIDO AO ELEMENTO AQUECEDOR EM ESCALA DE 0 A 100%, RETENÇÃO DE MEMÓRIA DO ÚLTIMO VALOR PROGRAMADO DA TEMPERATURA; RELÓGIO APGAR EM DISPLAY NUMÉRICO COM TRÊS DÍGITOS PARA INDICAÇÃO DO TEMPO EM MINUTOS/SEGUNDOS, COM CONTAGEM DO TEMPO, BIP SONORO A CADA MINUTO E ALARME SONORO MOMENTÂNEO NO FINAL DA CONTAGEM; *ALIMENTAÇÃO:127V/220V/60HZ. NORMALIZAÇÃO: *CERTIFICADO DE CONFORMIDADE NORMAS NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-2-21, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-2-35, NBR IEC 60601-2-49 PARA EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS.						
02	**EQUIPAMENTO PARA FOTOTERAPIA** -FONTE DE IRRADIAÇÃO NO ESPECTRO AZUL COMPOSTO POR CINCO SUPER LEDS. EMISSÃO DE ALTA IRRADIÂNCIA NO CENTRO E NAS EXTREMIDADES DA ÁREA FOCADA; AMPLO AJUSTE DA INTENSIDADE DE IRRADIAÇÃO, CONFORME NECESSIDADES E PRESCRIÇÕES MÉDICAS; CONTROLES TOTALMENTE MICROPROCESSADOS; DISPLAY ALFANUMÉRICO COM BACK LIGHT; CONFIGURAÇÕES PARA DATA, HORA, TEMPO DE TRATAMENTO, TEMPO DE USO DA FONTE EMISSORA, LISTAR E MEMORIZAR AS MEDIÇÕES DO APARELHO; ENTRADA COMPATÍVEL PARA MEDIDA DA RADIÂNCIA ATRAVÉS SE SENSOR DE RADIÔMETRO;MEMORIZAÇÃO DAS IRRADIAÇÕES MEDIDAS MANUAL OU AUTOMÁTICA (A CADA HORA) PARA EMISSÃO DE RELATÓRIO; TECLADO EM MEMBRANA COM CONTROLE MICROPROCESSADO PARA PROGRAMAÇÃO DE DIVERSAS FUNÇÕES; SAÍDA SERIAL RS232 PARA IMPRESSORA OU COMPUTADOR; RUÍDO MENOR QUE 50 DBA; PEDESTAL MÓVEL COM 3 (TRÊS) RODÍZIOS, COM AJUSTE DE ALTURA E ROTAÇÃO; ALIMENTAÇÃO 110 V/60 HZ. DOCUMENTAÇÃO: CATÁLOGO ORIGINAL DO EQUIPAMENTO. DEVERÁ SER APRESENTADA CÓPIA DO MANUAL TÉCNICO DE OPERAÇÃO, EM PORTUGUÊS, NA FORMA DE CÓPIA REPROGRÁFICA OU DIGITAL. .COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL RELATIVAS ÀS ESPECIFICAÇÕES-TÉCNICAS. .TERMO DE GARANTIA: DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO, NO HOSPITAL E COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. .TODOS OS CUSTOS DE INSTALAÇÃO NÃO SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO HOSPITAL DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA. .DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE TREINAMENTO DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA USUÁRIOS E TÉCNICOS INDICADOS E EM TURNOS DEFINIDOS PELO COMPRADOR (MANHÃ, TARDE E NOITE, SE NECESSÁRIO). .DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE, SEU REPRESENTANTE OU EMPRESA POR ELE AUTORIZADA COM INDICAÇÃO DO NOME DA EMPRESA, ENDEREÇO E TELEFONE, NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE. .DECLARAÇÃO DE QUE AS PEÇAS DE	Unidade	2				

	REPOSIÇÃO ESTARÃO DISPONÍVEIS NO MERCADO PARA AQUISIÇÃO FUTURA, POR UM PERÍODO NÃO INFERIOR A CINCO ANOS. TODOS OS ITENS DEVERÃO TER NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA. * CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA * CERTIFICADO DE REGISTRO JUNTO A ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE; * CERTIFICADO DE CONFORMIDADE NBR IEC 601-2-. 50/03; NBR IEC60601-1 (SEGURANÇA ELÉTRICA).						
03	**OXIMETRO DE PULSO** - PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES NEONATAIS,-PEDIÁTRICOS E ADULTOS. EQUIPAMENTO LEVE, DE MESA, DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DOS DADOS, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE. DEVERÁ POSSUIR ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE DO MESMO. MEDIÇÃO DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (%SPO2), FREQÜÊNCIA CARDÍACA (PULSO) E INTENSIDADE DO PULSO.TELA DE CRISTAL LÍQUIDO COM LUZ DE FUNDO; FAIXA DE SATURAÇÃO: 0 – 100%. FREQÜÊNCIA CARDÍACA MÍNIMA : 30 A 254 BPM; VISUALIZAÇÃO DOS DADOS MEDIDOS E CURVA PLETISMOGRÁFICA EM TEMPO REAL; VISUALIZAÇÃO DO GRÁFICO DE TENDÊNCIAS DE SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA E INTENSIDADE DO SINAL; DADOS DE %SPO2 E FREQÜÊNCIA CARDÍACA DESTACADOS NO DISPLAY (NÚMEROS EM DIMENSÕES MAIORES OU EM CORES DIFERENCIADAS, FACILITANDO VISUALIZAÇÃO; VELOCIDADE DE VARREDURA AJUSTÁVEL. ARMAZENAMENTO DE DADOS DE TODOS PARÂMETROS; ALARMES SONOROS E VISUAIS COM LIMITES E VOLUMES AJUSTÁVEIS; TOM DE PULSO. DURANTE AO AJUSTES, TODOS OS VALORES NUMÉRICOS, A CURVA PLESTIMOGRÁFICA, OS ALARMES E SEUS INDICADORES DEVEM PERMANECER NA TELA EM TAMANHO REDUZIDO. INDICADOR ÁUDIO VISUAL DO PULSO (BATIMENTO CARDÍACO), COM TOM DE ÁUDIO PRÓPRIO E CONTROLE DE VOLUME. FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA AUTOMÁTICA. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO DE 08 HORAS E CONTROLADOR INTELIGENTE DE CARGA. ALIMENTAÇÃO 110 E 220 V (BIVOLT), OU SOMENTE 110 V; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO, 4 HORAS DE USO CONTÍNUO, PODENDO SER UTILIZADO LIGADO NA REDE ELÉTRICA DIRETAMENTE;PESO MÁXIMO DE 2,0 KG. ACESSÓRIOS INCLUSOS: • 04 SENSORES DE OXIMETRIA PARA NEONATAIS, COMPLETOS E REUTILIZÁVEIS. • 04 SENSORES DE OXIMETRIA PARA ADULTOS, COMPLETOS E REUTILIZÁVEIS. • TODOS OS CABOS, CONEXÕES, ACESSÓRIOS, INDISPENSÁVEIS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	Unidade	5				
04	**DETECTOR FETAL PORTÁTIL** -O APARELHO DEVERÁ REGISTRAR OS BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS E EXPOR OS DADOS NO PAINEL DE CRISTAL LÍQUIDO, ASSEGURANDO INFORMAÇÕES PRECISAS PARA O ACOMPANHAMENTO PRÉ-NATAL, COM UM DESENHO INTELIGENTE, E COMPACTO, LEVE E PORTÁTIL, OFERECENDO GRANDE AUTONOMIA DE USO E FÁCIL OPERAÇÃO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: INDICAÇÃO AMBULATORIAL PARA ACOMPANHAMENTO-PRÉ-NATAL, LEVE, COMPACTO, DESIGN	Unidade	5				

	ERGONÔMICO COM GABINETE PLÁSTICO EM ABS COM ENCAIXE PARA TRANSDUTOR. INDICAÇÃO DIGITAL DE FREQÜÊNCIA CARDÍACA EM DISPLAY DE GRANDE VISIBILIDADE COM A POSSIBILIDADE DE SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E INTERFACE PC PARA CÓPIA DO SOM EM CD. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 5 MINUTOS SEM USO PARA ECONOMIA DA BATERIA BOTÃO LIGA/DESLIGA COM AJUSTE DE VOLUME. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA-BATERIA. DADOS TÉCNICOS: • FAIXA DE MEDIDA DO BCF - 50 – 210 BATIMENTOS POR MINUTO • TENSÃO (VOLTS) - 9VDC • TIPO DE CORRENTE - CC (CONTÍNUA) • PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA - EQUIPAMENTO COMUM – IPX1 • TIPO DE ALIMENTAÇÃO - 6 PILHAS DE 1,5V • GABINETE – CAIXA METÁLICA • POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO (MW) - 315 • FREQUÊNCIA ULTRA-SOM – 2,25 MHZ ± 10% • PESO LÍQUIDO (G) – 280 • PESO BRUTO (C/EMBALAGEM) (GRAMAS) – 550 • DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO (MM) - 78 X 163 X 45 • CONTROLES – LIGA /DESLIGA, VOLUME • INDICADORES – LIGA /DESLIGA ACOMPANHA OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: 01-UNIDADE PRINCIPAL DETECTOR FETAL 01-TRANSDUTOR-DE-ULTRA-SOM 01- ALÇA-PARA-CARREGAMENTO 01-BOLSA-PARA-TRANSPORTE NORMALIZAÇÃO: FABRICAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA IEC/EM 60601-1-1 E COM O NÍVEL B PRESCRITO NA NORMA IEC/EM 60601-1-2.						
05	**BARRA DE LING EM ALUMÍNIO** - EQUIPAMENTO QUE SERVE DE SUPORTE PARA DIVERSOS EXERCÍCIOS DE ALONGAMENTO, PARA FIXAR EXERCITADORES ELÁSTICOS, TRABALHAR FORTALECIMENTO E EQUILÍBRIO. FEITO COM BARRAS DE ALUMÍNIO E COLUNAS DE AÇO, RESISTENTE A LIMPEZA E DESINFECÇÃO POR AGENTES QUÍMICOS. MEDIDAS APROX. 47 X 238 X92 CM (PXAXL), DISTÂNCIA ENTRE AS BARRAS: 19CM, ESPESSURA DAS BARRAS 3,2CM, SUPORTE. CERTIFICAÇÃO ANVISA.	Unidade	1				
06	**MESA CIRÚRGICA** - BASE EM FERRO FUNDIDO,-COM ACABAMENTO PINTADO EM POLIURETANO, SAPATAS DE APOIO CROMADAS. TOTALMENTE REVESTIDA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO PERFEITO, POLIDO, SEM PONTOS DE SOLDA APARENTE. TAMPO RADIOTRANSPARENTE DIVIDIDO EM 5 POSIÇÕES: CABEÇA, DORSO, RENAL, ASSENTO, E PERNAS. RÉGUAS LATERAIS PARA INOXIDÁVEIS PARA COLOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS, POSIÇÕES DE FLEXÃO 120O, REVERSO 30O, TRENDELEMBURG 45O, MOVIMENTO DE LATERALIDADE ESQUERDA /DIREITA 16O, ALTURA DE 32 A 42 POLEGADAS, POSIÇÃO ABDOMINAL, FLEXÃO, LITOTÔMICA, LAMINECTOMIA E POSIÇÃO DE CADEIRA. RODAS RETRÁTEIS PARA LOCOMOÇÃO, COM FREIOS, MOVIMENTO DE ELEVAÇÃO POR SISTEMA HIDRÁULICO ACIONADO A PEDAL, REVESTIMENTO DA COLUNA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, LATERAIS EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL. CHASSIS EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO PINTADO EM POLIURETANO. COMANDO HIDRÁULICO DOS MOVIMENTOS ATRAVÉS DE SELETOR DE POSIÇÕES NA CABECEIRA, CONTROLADOS ATRAVÉS DE PEDAIS. ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 01 ARCO DE NARCOSE EM AÇO INOX, 01 PAR DE	Unidade	1				

	SUPORTE LATERAL CROMADO, 01 PAR DE PORTA COXAS EM AÇO INOX, 01 PAR DE MUNHEQUEIRAS DE COURO, 01 PAR DE PERNEIRAS, CORREIAS E UM JOGO COMPLETO DE COLCHONETES DE PLATISPUMA, REVESTIDO EM COURVIM PRETO, ALÉM DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.						
07	**BALANÇA PEDIÁTRICA/ NEONATAL** - CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDAS APROX. DE 540 X 290 MM; CAPACIDADE MÍN. 15 KG; PRECISÃO 100G. DIVISÕES DE 5 G; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; CHAVE SELETORA DE TENSÃO 110 / 220 V; DISPLAY COM 5 DÍGITOS; FUNÇÃO DA TECLA TARA NO PAINEL FRONTAL; PESO LÍQUIDO APROX. 5,845 KG; DEVERÁ OFERECER SEGURANÇA À CRIANÇA. CATÁLOGO ORIGINAL DO EQUIPAMENTO.	Unidade	2				
08	**MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO** - ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO ESMALTADA, COM 3 GAVETAS COM CORREDIÇAS DE ROLDANAS E 2 PORTAS ARMÁRIO AMPLO COM PRATELEIRA INTERNA. SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL. CABECEIRA E PERNAS COM REGULAGEM, DORSO FIXO, COMPOSTA POR COLCHÃO DE ESPUMA (ANTI-ÁCARO, FUNGOS E BACTÉRIAS) COM DENSIDADE D45, ESPESSURA 15 CM, REVESTIDO POR COURVIM FECHADO POR ZÍPER REFORÇADO PARA POSSIBILITAR A HIGIENIZAÇÃO. DIMENSÕES APROX. 180 CM DE COMPRIMENTO, 55CM DE LARGURA, 60CM DE ALTURA. DEVE SER REVESTIDA EM FÓRMICA INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE. ACOMPANHA UM PAR DE PERNEIRAS AJUSTÁVEIS. COR: BEGE CLARO.	Unidade	1				
09	**RADIÔMETRO PARA FOTOTERAPIA** - MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO E MEDIÇÃO DA IRRADIÂNCIA DOS SISTEMAS DE FOTOTERAPIA, PROPORCIONANDO AO CLIENTE A SEGURANÇA DE QUE ESTÁ APLICANDO O TRATAMENTO CORRETO AO RN.	Unidade	1				
10	**BIOMBO TRIPLO**-BIOMBO TRIPLO CONSTRUÍDO EM TUBOS REDONDOS DE AÇO COM PAREDES DE APROX. 2,5MM. ESTRUTURA RESISTENTE, PINTURA ELETROSTÁTICA (COR BRANCA) ANTICORROSIVA, CONSTRUÍDO SOBRE RODÍZIOS DE ALTA RESISTÊNCIA. DEVERÁ ACOMPANHAR TECIDO PARA FIXAÇÃO NA ESTRUTURA.	Unidade	10				
11	**MACA PARA PACIENTES** -CARRO MACA HOSPITALAR TOTALMENTE PINTADO, BASE INOX FIXA A ESTRUTURA, CABECEIRA REGULÁVEL, PROTEÇÃO DE BORRACHA EM TODA A VOLTA E RODAS DE 5", COM SISTEMA DE FREIOS ACOPLADO AS MESMAS, DEVERÁ CONTER SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, GRADES LATERAIS DE FÁCIL ENGATE, SUPORTE PARA SORO COM 2 GANCHOS. ESTRUTURA TUBULAR COM REFORÇO. DEVERÁ ACOMPANHAR COLCHONETE REVERTIDO EM COURVINO, RESISTENTE À DESINFECÇÃO POR AGENTES QUÍMICOS, COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE (33), QUE SE AJUSTE AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DIMENSÕES DO CARRO MACA: 1,90 X 0,58 X 0,80M. GARANTIA MÍNIMA DE DOZE MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. CERTIFICADO DE REGISTRO JUNTO A ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	1				
12	**MOCHO** - BANCO GIRATÓRIO EM INOX,- ESTRUTURA TUBULAR E ASSENTO EM AÇO	Unidade	3				

	INOX 304 1.1/2 X 1,2 MM, COM TRATAMENTO ANTI-MANCHAS. DIMENSÕES APROX. ALTURA AJUSTÁVEL 480 MM (MIN.) 650 MM (MAX.). REGISTRO ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.						
13	**ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL** -EM MÓVEL COM PINTURA TEXTURIZADA, APOIADA SOBRE QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 3 "DE DIÂMETRO, COM FREIO"; RUÍDO (MENOR QUE 60 DBA); ASPIRAÇÃO SUAVE E AJUSTÁVEL DE 0 22POL HG (560 MMHG), COM REGISTRO DE AGULHA DE PASSO FINO, EM AÇO INOX. CAIXA DE PROTEÇÃO DO CONJUNTO MOTOR EM FIBRA RESISTENTE, C/ SISTEMA DE EXAUSTÃO FORÇADA DE AR; SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTERNA DO MOTOR DE 1/4 HP; CABEÇOTE ALETADO PARA FACILITAR A DISSIPAR DO CALOR; FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE DIAFRAGMA DE NEOPRENE E NYLON; ISENTO DE ÓLEO; MICRO-FILTRO NA DESCARGA DE AR PARA O MEIO PARA EVITAR A DIFUSÃO DE BACTÉRIAS PARA O AMBIENTE DE USO DO EQUIPAMENTO CO RETENÇÃO DE AR ATÉ 0,5 MÍCRON; VACUÔMETRO , CALIBRADO ATÉ 29 POL HG (760 MMHG)"; SISTEMA LÓGICO PROGRAMÁVEL COM DISPLAY ALFA NUMÉRICO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, COM TECLAS PARA INIBIÇÃO DO SOM DOS ALARMES, REARME DE ASPIRAÇÃO E SELEÇÃO DE MODO CONTINUO OU INTERMITENTE. INDICAÇÃO DE OPERAÇÃO COM O SEM PEDAL, ESPERA PARA REARME, E SOM INIBIDO. DUPLO SISTEMA DE SEGURANÇA QUE INTERROMPE A ASPIRAÇÃO EM CASO DE FRASCO CHEIO COM ALARMES AUDIOVISUAL. SUPORTE PARA DUAS CÂNULAS; LÂMPADA-PILOTO PARA INDICAÇÃO DE LIGADO GERAL; COM 02 DOIS FRASCOS COLETORES DE SECREÇÃO DE PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE 5 LITROS GRADUADO EM ALTO-RELEVO; TAMPÃO DO FRASCO EM SILICONE COM VEDAÇÃO HERMÉTICA (CONEXÃO TIPO "ENGATE RÁPIDO") ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 110 / 220 V AC COM CHAVE DE COMUTAÇÃO; POTÊNCIA ELÉTRICA PREVISTA: 540 VA - FREQÜÊNCIA: 60 HZ CERTIFICADO DE CONFORMIDADE NORMAS NRB IEC 60.601-1-2 E NBR IEC 60.601-1/94, EQUIPAMENTO ELETROMÉDICO - PARTE 1 - PRESCRIÇÕES GERAIS PARA SEGURANÇA;	Unidade	4				
14	**OTOSCÓPIO COM ESTOJO**.-ILUMINAÇÃO HALÓGENA 2,5V DE LONGA DURAÇÃO PARA ILUMINAÇÃO BRILHANTE. FIBRA ÓPTICA PARA TRANSMISSÃO DA LUZ FRIA GARANTINDO UM CAMPO DE TRABALHO SEM REFLEXO, AQUECIMENTO OU OBSTRUÇÃO DO CAMPO VISUAL QUANDO UTILIZADO INSTRUMENTAL. LENTE DE VISÃO AMPLA O QUE PERMITE O USO DE INSTRUMENTAÇÃO SOB MAGNIFICAÇÃO. SISTEMA VEDADO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA. SISTEMA LIGA/DESLIGA POR ALAVANCA. CABO METÁLICO, ACABAMENTO LISO, COR PRETO, COM 2 PILHAS ALCALINAS AA. ACESSÓRIOS: CABO 2,5 V PARA 2 PILHAS ALCALINAS AA - LÂMPADA HALÓGENA DE 2,5V - 05 ESPÉCULOS PERMANENTES DE CALIBRES DIFERENTES. ACOMPANHADO DE ESTOJO.* REGISTRO ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE; *CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA.	Unidade	1				
15	**BISTURI ELÉTRICO BIPOLAR** - EQUIPAMENTO ELÉTRICO-CIRÚRGICO LEVE E COMPACTO UTILIZADO PARA CORTE E COAGULAÇÃO EM PROCEDIMENTOS	Unidade	1				

	CIRÚRGICOS AVANÇADOS, QUE EXIGEM RÁPIDA HEMOSTASIA. UTILIZADO EM TÉCNICA MONOPOLAR E BIPOLAR, TOTALMENTE MICROPROCESSADO. CARACTERÍSTICAS: ? POTÊNCIA: CORTE AJUSTÁVEL ATÉ 300 W, COAGULAÇÃO: AJUSTÁVEL ATÉ 120 W. AJUSTE DA POTÊNCIA NA PRÓPRIA CANETA DE COMANDO MANUAL E NO PEDAL RECOMENDADO PARA TODOS OS TIPOS DE CIRURGIAS. CONTROLE DE POTÊNCIA ATRAVÉS DA CANETA: SUAVE, LINEAR E AJUSTES INDEPENDENTES PARA CORTE E COAGULAÇÃO INCLUSIVE NA PRESENÇA DE ÁGUA. ACIONAMENTO: DE CORTE E COAGULAÇÃO PODE SER FEITO PELO PEDAL OU ATRAVÉS DE CANETA AUTOCLAVÁVEL COM COMANDO MANUAL TÁCTIL. SAÍDA BIPOLAR DE ALTA EFICIÊNCIA. ? DUAS SAÍDAS PARA CANETA PERMITINDO A AÇÃO SIMULTÂNEA DE 02 OPERADORES/CIRURGIÕES. ? PLUGS DIFERENCIADOS PARA CADA FUNÇÃO. ? TECLA LIGA/DESLIGA. ? SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL: PARA ORIENTAÇÃO DO CIRURGIÃO AO ACIONAR CORTE OU COAGULAÇÃO, DIFERENCIAÇÃO POR CORES CONFORME NBRIEC 60.601-2-2. ? ALARME DE SEGURANÇA: QUE BLOQUEIA TODOS OS CIRCUITOS EM CASO DE ROMPIMENTO DO FIO DA PLACA NEUTRA. ? O PAINEL E O PEDAL DEVEM SER PROTEGIDOS DE MODO QUE A NÃO PERMITIR A ENTRADA DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR. ? BLOQUEIO AUTOMÁTICO DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO NO CASO DE FALHA NO CIRCUITO DA PLACA E DE SUAS CONEXÕES CONFORME NBR IEC 60601-2-2. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA .....16,0 CM LARGURA .....38,0 CM PROFUNDIDADE ..... 38,0 CM PESO ..... 17,0 KG ALIMENTAÇÃO: VOLTAGEM 110/220 VOLTS / 50/60 HZ AUTOMÁTICO DE TENSÃO ACESSÓRIOS INCLUSOS: .1 CARRO MÓVEL PARA TRANSPORTE MONTADO SOBRE RODÍZIO; .1 PEDAL DUPLO COM CABO DE LIGAÇÃO; .1 PEDAL SIMPLES COM CABO DE LIGAÇÃO .1 CANETA PADRÃO AUTOCLAVÁVEL; .1 CANETA DE COMANDO MANUAL REUTILIZÁVEL ; .2 PLACAS NEUTRAS PERMANENTES EM INOX COM CABO DE LIGAÇÃO; .2 CABOS BIPOLAR AUTOCLAVÁVEL .1 PINÇA BIPOLAR RETA COM CABO DE LIGAÇÃO; .1 PINÇA BIPOLAR RETA, COM PONTA CURVA, COM CABO DE LIGAÇÃO; .1 PINO ADAPTADOR DE CANETA .1 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM) .1 ELETRODO TIPO ALÇA GRANDE (Ø = 9,0MM) .1 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø = 4,5MM) .1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø = 2,1MM) .1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø = 4,2MM)						

	.1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø = 6,0MM) .1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø = 7,5MM) .1 ELETRODO TIPO FACA CURVA PEQUENA (67MM) .1 ELETRODO TIPO FACA RETA GRANDE (100MM) .1 ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA (67MM) DOCUMENTAÇÃO: .CATÁLOGO ORIGINAL DO EQUIPAMENTO. .DEVERÁ SER APRESENTADO O MANUAL TÉCNICO DE OPERAÇÃO, EM PORTUGUÊS, NA FORMA DE CÓPIA REPROGRÁFICA OU DIGITAL. .COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL RELATIVAS ÀS ESPECIFICAÇÕES-TÉCNICAS. .TERMO DE GARANTIA: DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 24 MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO, NO HOSPITAL E COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. .TODOS OS CUSTOS DE INSTALAÇÃO NÃO SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO HOSPITAL DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA. .DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE TREINAMENTO DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA USUÁRIOS E TÉCNICOS INDICADOS E EM TURNOS DEFINIDOS PELO COMPRADOR (MANHÃ, TARDE E NOITE, SE NECESSÁRIO). .DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE, SEU REPRESENTANTE OU EMPRESA POR ELE AUTORIZADA COM INDICAÇÃO DO NOME DA EMPRESA, ENDEREÇO E TELEFONE, NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE. .DECLARAÇÃO DE QUE AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO ESTARÃO DISPONÍVEIS NO MERCADO PARA AQUISIÇÃO FUTURA, POR UM PERÍODO NÃO INFERIOR A CINCO ANOS. TODOS OS ITENS DEVERÃO TER NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.						
16	**OFTALMOSCÓPIO COM ESTOJO** -COMPACTO, LEVE, COM LÂMPADA HALÓGENA DE 2,5V, SISTEMA ÓTICO DE ESPELHOS COM FILAMENTOS ALINHADOS PARA PROPORCIONAR UMA ILUMINAÇÃO ABUNDANTE E LIVRE DE SOMBRAS NA RETINA. COM 16 LENTES DE OBSERVAÇÃO 0 A +20 E -20 DIOPTRIAS E AJUSTE DA ABERTURA DO FOCO.CÍRCULOS GRANDE PARA OBSERVAÇÃO DE FUNDO DE OLHO E PEQUENOS PARA REDUÇÃO DE REFLEXOS. ESTRELA DE FIXAÇÃO PARA DETERMINAR FIXAÇÃO CENTRAL OU EXCÊNTRICA. FILTRO ISENTO DE ROXO PARA AUMENTAR CONTRASTES. INDICAÇÃO DE DIOPTRIAS ILUMINADO. FUNCIONAMENTO A PILHA. OFTALMOSCÓPIO COM ÓTICA ESFÉRICA DE PRECISÃO, ILUMINAÇÃO HALOGÊNA, FORMATO ERGONÔMICO, FORMATO ORBITAL MACIO. INVÓLUCRO RESISTENTE A POEIRA. DEVERÃO SER INCLUÍDOS, TODOS OS ACESSÓRIOS E ITENS NECESSÁRIOS AO PERFEITO E IMEDIATO FUNCIONAMENTO DO APARELHO. ACOMPANHA ESTOJO RESISTENTE, EM COURO. GARANTIA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS E FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MS.	Unidade	1				
17	**CARRO DE TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA INOX** -ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, RESISTENTE, PINTURA EPOXY, COMPOSTO POR	Unidade	1				

	TRÊS TABULEIROS DE CHAPA DE AÇO INOX, 4 RODAS COM BATENTES QUE PERMITAM A PERFEITA LOCOMOÇÃO DO CARRO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOX E TABULEIROS FIXOS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE GARANTIA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS E FABRICAÇÃO.						

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

As condições de pagamento são as constantes no respectivo edital de licitação, através de depósito bancário junto ao banco e contas da empresa, informados acima.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Local e data: _____, _____/_____/_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(Nome, RG e CPF do declarante e carimbo da empresa proponente)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III- MODELOS DE DECLARAÇÕES

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

A _____,CNPJ nº. _____, com sede à_____, neste ato representado pelo(s) _____<diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço> pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, como Procurador(a) o(a) Senhor(a) _____ <nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço>, a quem confere amplos poderes para representar a outorgante nos atos necessários no Pregão nº._____ , podendo tomar qualquer decisão nesse Pregão, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para apresentar proposta, manifestar, dar lances verbais, negociar preços e demais condições, interpor e desistir de recursos, apresentar declarações, firmar compromissos ou acordos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes.

Data e local.

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa com reconhecimento de firma

Observação: esta declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A _____,CNPJ nº. _____, com sede à_____, neste ato representado pelo(s) _____<diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço> pelo presente instrumento declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no Pregão nº_____, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002.

Data e local.

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Observação: esta declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006.

Processo Administrativo nº 274/2014
Pregão Presencial nº 113/2014.

Eu.....(nome completo)....., representante legal da empresa ....., com sede na rua ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., interessada em participar da licitação em epigrafe, da Prefeitura Municipal de Ibirité, declaro, sob as penas da Lei, o que se segue:

a) que em conformidade com o previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma (microempresa ou empresa de pequeno porte).

b) que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º da LC 123/2006.

Local, data

_____
(nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal)

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel impresso pela empresa licitante, em atendimento ao Edital

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à_____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local.

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE CONCESSÃO DE EMPREGO A MENORES

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à_____, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei n. 8.666, de 21/06/93, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27/10/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, tampouco menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, na forma da lei.

Data e local.

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Processo Administrativo nº 274/2014
Pregão Presencial 113/2014

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à_____, declara, sob as penas da lei, que se responsabiliza pelo treinamento de operação do(s) equipamento(s) para profissionais técnicos indicados do Hospital Municipal de Ibirité, sem ônus para o Fundo Municipal de Saúde, o qual deverá ser agendado previamente com a coordenação do setor, inclusive nos turnos da manhã, tarde e noite, se necessário.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Processo Administrativo nº 274/2014
Pregão Presencial 113/2014

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à_____, declara, sob as penas da lei, que possui Assistência técnica autorizada na Região Metropolitana de Belo Horizonte/ Estado de Minas Gerais, apta a prestar serviços de assistência técnica, sem ônus para o contratante, caso seja vencedora deste certame.

Declara também que as peças necessárias ao perfeito funcionamento dos equipamentos ofertados estarão disponíveis no mercado brasileiro, para aquisição futura, por um período não inferior a 05 (cinco) anos, mesmo quando da descontinuidade da fabricação do equipamento.

Nome da empresa:_____
Endereço:_____
Contato:_____

Data e local.

_____
Assinatura do Representante Legal da Empresa

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECALARAÇÃO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

Processo Administrativo nº 274/2014
Pregão Presencial 113/2014

A _____,CNPJ nº. _____, com sede à_____, neste ato representado pelo(s) _____<diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço> pelo presente instrumento, na condição de _____<Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte>, assegura ao Fundo Municipal de Saúde, a garantia dos equipamentos e se necessário a reposição de peças.

Data e local.

_____
Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO IV - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014

Aos ....( ) dias do mês de .....de 2014 (dois mil e quatorze) na Prefeitura Municipal de Ibirité, localizada na Rua Arthur Campos, nº 906, bairro Alvorada, a Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Nádia Conceição Machado Lima Pinheiro conforme delegação conferida pelo Decreto Municipal nº 3167/2013, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Decreto Municipal nº 3.383/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014, por deliberação do Pregoeiro, publicada no Diário Oficial do Estado Minas Gerais em ...../......./2014, e homologada, em ...../...../2014, pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, às fls do Processo Administrativo nº 274/2014, RESOLVE registrar os preços para fornecimento de materiais permanentes e equipamentos hospitalares, sob a responsabilidade desta pasta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas e posteriormente, através de lances verbais, foram definidos os vencedores no certame acima numerado. A seqüência da classificação das empresas foi a seguinte: ..... conforme planilha abaixo:
DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Fica estabelecido no anexo I deste instrumento, nos termos do artigo 11, § 1º do Decreto Municipal nº 3383/2013, a classificação dos fornecedores que aceitaram cotar seus bens em valor igual ao do licitante mais bem classificado no certame, nos casos de exclusão do detentor da Ata, consoante hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 3383/2013.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços será válida por 12(doze) meses, a contar a partir da sua assinatura, nos termos do inciso III do § 3º do artigo15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e artigo 12 do Decreto Municipal nº 3383/2013. A existência de preços registrados não obriga o município de Ibirité a contratar nos termos do artigo 16 do Decreto Municipal 3.383/2013. O registro do fornecedor será cancelado na ocorrência das hipóteses previstas no artigo 20 do Decreto Municipal nº 3.383/2013. **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, pela Secretaria Municipal de Saúde, ou por outro órgão, desde que autorizado pela Secretaria Municipal de Administração. **DO PREÇO:** O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os referidos acima. Em cada fornecimento decorrentes desta Ata, serão observadas, quanto aos valores, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 113/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. Em cada fornecimento, o preço a ser pago será o calculado conforme valor ofertado, no Pregão nº **113/2014**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes desta licitação estão previstas e indicadas no processo, pela área competente da Prefeitura de Ibirité, pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 13.002.000.10.302.0021.1075 - AQUIRIR EQUIPAM. E VEÍCULOS PARA O HOSPITAL, CENTROS DE ESPECIALIDE, SAÚDE BUCAL E APOIO TERAPÊUTICO. 4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- **Ficha nº 1472**. **DO PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria, em crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, sendo calculado a partir do valor final da proposta ofertada pelo licitante vencedor.O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência e aprovação pela Secretaria Municipal de Saúde. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à ADJUDICATÁRIA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo ADJUDICANTE. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos equipamentos conforme Anexo I, e estar devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de servidor designado para recebimento de bens e serviços. O setor responsável pelo recebimento dos bens/serviços encaminhará a Nota Fiscal à sessão financeira. O pagamento se fará mediante a apresentação dos documentos de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social/INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS, sem as quais o pagamento ficará retido. Na hipótese de irregularidade, o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização. **CONDIÇÕES DE ENTREGA: CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:** Na entrega dos equipamentos licitados será expedido o respectivo recibo provisório e posteriormente liberado o recibo definitivo, desde que os mesmos estejam em consonância com as obrigações assumidas pela ADJUDICATÁRIA em sua proposta comercial. **PRAZO DE ENTREGA:** Os equipamentos serão adquiridos conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da O.F (Ordem de Fornecimento), emitida pela Secretaria Municipal de Saúde .**LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida São Paulo, nº 1.104, Bairro Macaúbas (Complexo Hospitalar), Ibirité – MG, de segunda a sexta, no horário de 08h00m às 11h30m e de 13h00m às 16h00m. **DAS PENALIDADES:** advertência por escrito; multa, conforme limites: 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos produtos não entregues; 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou da Ata, em caso de recusa do adjudicatário em reparar as irregularidades detectadas na execução avençada; 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações adjudicadas. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com prazo estabelecido no art. 87, inciso III, da Lei nº. 8.666/93; declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme dispõe o art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações avençadas: não atendimento às especificações técnicas relativas a bens previstos em contrato ou instrumento equivalente; retardamento imotivado de fornecimento de bens ou de suas parcelas; paralisação de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública do Município de Ibirité; entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se

verdadeira ou perfeita fosse; alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida; fornecimento de produtos de baixa qualidade; A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela ADJUDICATÁRIA. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93. As sanções relacionadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Município de Ibirité. **OBRIGAÇÕES DAS PARTES*:*** A **ADJUDICATÁRIA** OBRIGA-SE A: Garantir a boa qualidade dos equipamentos fornecidos. Atender todos os pedidos de fornecimento efetuados, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sem interrupção das entregas, mesmo quando do seu descredenciamento como distribuidor neste período. Fornecer os equipamentos de acordo com as especificações exigidas no Instrumento Convocatório e na Proposta. Comunicar à Secretaria Municipal de Administração toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização. Responsabilizar-se: pelo transporte dos equipamentos de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento; e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto. Reparar, corrigir, remover ou substituir à suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios ou incorreções sem ônus para o adjudicante. Manter preposto aceito pela ADJUDICANTE, para representá-la na execução da Ata de Registro de Preços. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao ADJUDICANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo ADJUDICANTE. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros resultantes da execução da Ata de Registro de Preços. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar à ADJUDICANTE ou terceiros, tendo como agente a ADJUDICATÁRIA, na pessoa de prepostos ou estranhos. Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar ao ADJUDICANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da ata. É de inteira responsabilidade da ADJUDICATÁRIA, a entrega, montagem, configuração e testes necessários ao fiel e perfeito funcionamento dos equipamentos licitados. Substituir, a suas expensas e sem ônus para o Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contado da comunicação escrita das reincidências sucessivas, os equipamentos fornecidos que porventura apresentarem defeitos, vícios, entregues fora das especificações, que forem considerados impróprios para a utilização) ou na ocorrência de defeitos freqüentes, não solucionados totalmente e/ou permanecendo o produto com sua capacidade reduzida durante o período de garantia. Entregar os equipamentos seus componentes e acessórios, objetos deste Pregão Presencial, acondicionados em embalagens originais de fábrica, lacradas pelo fabricante, contendo a data e o número de série, o lote de fabricação, rótulo e outras informações, de acordo com a legislação brasileira pertinente. Fornecer para os equipamentos, certificado de garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação/reposição de peças a partir da data de entrega. Fornecer todos os acessórios, componentes ou complementos essenciais e necessários para o funcionamento perfeito dos computadores, mesmo aqueles não especificados neste Edital, porém convenientes e/ou necessários ao perfeito funcionamento do equipamento, de acordo com as orientações do fabricante e sem ônus adicional para a ADJUDICANTE. Realizar o treinamento de operação dos equipamentos para profissionais técnicos indicados do Hospital Municipal de Ibirité, sem ônus para o adjudicante, o qual deverá ser agendado previamente com a coordenação do setor (inclusive nos turnos da manhã, tarde e noite, se necessário). Fornecer todo o equipamento novo, sem uso anterior. Fornecer manual dos equipamentos em português juntamente com os respectivos equipamentos no ato da entrega. Manter assistência técnica comprovada na região metropolitana de Belo Horizonte/Minas Gerais durante a vigência da garantia. O **MUNICÍPIO** OBRIGA-SE A: Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da ADJUDICATÁRIA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas; Comunicar à ADJUDICATÁRIA qualquer irregularidade encontrada na entrega dos equipamentos, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la; Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a vigência da Ata de Registro de Preços; Arcar com as despesas de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços; Notificar, por escrito, a ADJUDICATÁRIA da aplicação de qualquer sanção; Credenciar servidores autorizados a emitir as requisições de fornecimento ou ordens de serviço, fiscalizando e atestando as notas fiscais apresentadas pela ADJUDICATÁRIA para o pagamento dos materiais/produtos entregues; Efetuar o pagamento à ADJUDICATÁRIA no prazo acordado, após a entrega da nota fiscal/fatura no setor competente.

DO REALINHAMENTO DE PREÇOS: Considerando o prazo de validade estabelecido na presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do artigo 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao artigo 3º, § 1º da Medida Provisória 1.488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, a não ser, que seja comprovada a quebra do equilíbrio econômico financeiro, entre as partes como trata o artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8666/93 e alterações, até que seja completado o período de 12(doze) meses contados a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº **113/2014**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie. **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Os produtos, objeto desta Ata de Registro de preços, serão recebidos pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações; A cada entrega, serão emitidos recibos, nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho. A **ADJUDICATÁRIA** obriga-se a reparar as falhas, às suas expensas, desde que não sejam decorrentes de desgaste natural ou utilização indevida. É de responsabilidade da **ADJUDICATÁRIA** o ônus da prova da origem das falhas. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro poderá ser cancelada, de pleno direito, pela Administração, quando: A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; a detentora não retirar qualquer ordem de serviço, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa; a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do registro, se assim for decidido pela Administração; os preços registrados apresentarem-se superiores aos praticados no mercado; por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido. **DA AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS:** Os produtos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pela Secretaria Municipal de Saúde. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto; **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Integram esta Ata, o edital do Pregão nº **113/2014**, propostas e mapa de lances das empresas**.....** classificadas. Fica eleito o foro da Comarca de Ibirité, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações. No que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

Ibirité/MG, ...de .....de 2014.

SIGNATÁRIOS:

ÓRGÃO GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REPRESENTANTE: NÁDIA CONCEIÇÃO MACHADO LIMA PINHEIRO
CARGO: GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
REPRESENTANTE:
CARGO:

TESTEMUNHAS

1)

2)

ANEXO I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°

CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

ITEM 01

Ordem de Classificação	**Empresa Fornecedora**
1º	xxxxxxxxxx
2º	xxxxxxxxxx
3º	xxxxxxxxxx